



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29 .08. 1966)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMED GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se no CECAPE localizado na Rua Tapajós, n. ° 300, no bairro Barcelona, em São Caetano do Sul, São Paulo, os membros do Conselho Municipal de Educação (COMED) para deliberar sobre a pauta do dia, já enviada anteriormente via *whatsapp* no grupo do Conselho Municipal. O presidente do Conselho, Fábio Toro, saudou os membros presentes: André Aparecido Bezerra Chaves, Dulcilene Lalueze Rizze Valera, Edgar Casado Barreto Souza, Juliana de Carvalho Yamane Contar, Karina Aparecida Cavassani Broesdorf, Leandro Garbelotti, Luciana Amorim Rego Barros, Meire Bernardi, Solange Teixeira Cardoso Keller, Valéria Oliveira Florindo, Valéria Ugolini, Valquiria Crivelaro e passou para assinaturas, a lista de presença. Na sequência, o presidente do conselho Fábio convidou a conselheira Meire para ler a ata do encontro anterior, que, após lida, foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Durante a leitura da ata o presidente do conselho Fábio, estava com a matriz curricular do Ensino Fundamental I exposta na lousa digital e foi analisando a matriz junto ao que era lido na ata anterior. Os conselheiros presentes ao ver a estrutura da matriz em modo apresentação, aprovaram com unanimidade o documento. Fábio mencionou que foi publicada a deliberação 01/2025 no dia 05 de novembro de 2025. Em seguida mencionou que nesta reunião haveria a visita dos membros do Conselho de Alimentação Escolar que viriam falar também do simpósio realizado no município. Um compromisso de última hora impediu a participação do CAE nesta reunião. Em seguida Fábio apresentou o Regimento Escolar que entrará em vigor a partir do ano de 2026 e questionou se algum conselheiro presente fez parte da construção e das discussões desta nova publicação. Nesta reunião estavam presentes os conselheiros Edgard e Karina que participaram da produção do Regimento Escolar. A conselheira Karina, que era uma das representantes da Educação Infantil, comentou sobre como os grupos se reuniram para discutir sobre a construção deste novo Regimento, e, que realizaram a escrita em grupos menores, utilizando os documentos da rede municipal. Edgar colocou que no grupo de discussão para construção do Regimento Escolar com os componentes do ensino fundamental por ser um grupo com mais profissionais da educação, realizaram a divisão entre funcionamento das escolas e avaliação. Edgar fez parte do grupo de avaliação discutindo sobre as diretrizes de avaliação e sobre a composição da média escolar. Colocou que também foi realizada uma escuta da comunidade e os diretores participantes trouxeram as demandas ouvidas e seguiram para o processo avaliativo, em que ele considera a grande transformação neste novo Regimento. O conselheiro ainda completou explicando sobre os documentos utilizados para embasar as discussões: Currículo Municipal, Instruções Normativas sobre o



Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul
(Lei Municipal de nº 1489 de 29.08.1966)

funcionamento das escolas já publicados em Diário Oficial e alguns documentos da rede estadual. Acrescentou que os instrumentos avaliativos terão mudança: que nos processos avaliativos o professor não deverá usar na recuperação o mesmo instrumento usado na avaliação. A conselheira Dulcilene falou da importância de o professor ter tudo registrado e o documentado para embasar as decisões avaliativas principalmente no ensino fundamental. Edgar colocou que tiraram os arredondamentos de nota e limitaram as bonificações. O presidente Fábio mencionou o capítulo 8 do Regimento Escolar que será publicado, se posicionou junto a SEEDUC, onde está "Organização e Funcionamento das Escolas" que menciona que as faltas dos alunos que passam do percentual permitido em lei devem ser encaminhadas ao juiz competente da comarca. O presidente lembrou que é somente o Conselho Tutelar que zela pelos direitos da criança diretamente e exemplificou meios de ação de busca ativa para identificar os motivos de ausência de estudantes nas escolas. As escolas precisam se utilizar de todas as estratégias possíveis de busca ativa, tais como, referenciar o CRAS do território para que proceda com uma visita social à família do estudante, buscar apoio junto a Saúde, via Agente Comunitária de Saúde (ACS) para verificar o motivo da infrequência do aluno, ou até realizar uma visita domiciliar compartilhada (VDC), ferramenta disponibilizada pelo Programa Territórios Conectados, na qual, a escola, o agente de saúde e a assistência social, procedam com a visita familiar para verificação de ausências. Esgotadas todas as estratégias o Conselho Tutelar deverá ser acionado. Mencionou ainda que todas as estratégias devem ser colocadas em ofício enviado ao Conselho Tutelar. Se mantiverem a redação de informar diretamente ao juiz uma situação de faltas, pula-se a atuação da escola e do Conselho Tutelar, o que pode incorrer em negligência por parte dos equipamentos públicos. Caberá ao Conselho Tutelar as medidas aplicáveis a família e se for necessário ao Juiz da Comarca. Os conselheiros presentes dialogam sobre busca ativa e outras ações que as escolas fazem para ter conhecimento dos motivos de ausências injustificadas das crianças. Na sequência, o presidente Fábio colocou o documento Regimento Escolar para aprovação. Todos os conselheiros presentes votaram a favor da publicação do novo Regimento que será publicado em 10 de dezembro deste ano. O presidente Fábio sugeriu a data da próxima reunião, antecipando a data publicada no calendário de reuniões para 11 de dezembro às 14 horas no CECAPE. Todos os presentes concordaram. Sem mais para o momento, eu, conselheira Meire Bernardi, secretária da reunião, redigi e digitei esta ata, que será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

Meire Bernardi, secretário,
Fifurista, [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura], [assinatura]
[assinatura]